

## O PAPEL DO PEDAGOGO E A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO NA ESCOLA

VILA, Meire de Fátima<sup>1</sup>

SANTOS, Sílvia Alves dos<sup>2</sup>

“As mudanças céleres do mundo atual requerem da escola o repensar das ações direcionadas a reconstruir o processo pedagógico diante de realidades altamente desafiadoras e complexas...”

Maria do Carmo Maccariello

### RESUMO

O estudo focaliza o papel do pedagogo na organização do trabalho escolar, tendo como objetivo a sistematização do trabalho pedagógico, situando a função específica deste profissional no contexto escolar. Partindo da problemática levantada, que aponta para a descaracterização do papel do pedagogo no interior da escola, o trabalho encaminhou-se com base no materialismo histórico, dando ênfase à abordagem qualitativa, utilizando-se de observações e entrevistas, bem como da pesquisa bibliográfica, buscando responder às questões levantadas na problemática através dos estudos literários pertinentes ao tema. A realização da pesquisa, trouxe a confirmação da problemática levantada. O profissional “pedagogo”, encontra-se fragilizado em seu papel na maioria das escolas públicas. Suas tarefas se concretizam indefinidamente deixando-se levar ao acaso, de acordo com as necessidades diárias. Este profissional tornou-se um multitarefeiro no ambiente escolar, desempenhando diferentes funções, pertinentes ou não ao cargo que ocupa. Tomando como ponto de partida, aspectos relevantes que influenciaram a prática deste profissional ao longo da história, sugere-se um estudo periódico entre os pedagogos, contrapondo a realidade escolar com as teorias que possam levá-los a rever através de uma reflexão crítica, o seu papel, e a partir daí, tomar sua posição na organização e efetivação do trabalho pedagógico, com planejamento e articulação coletiva junto aos demais segmentos da escola.

**Palavras-chave:** Pedagogo. Escola. Trabalho Pedagógico.

### ABSTRACT

The study focalizes the educator's paper in the organization of the school work, tends as objective the sistematization of the pedagogic work, placing this professional's specific function in the school context. Leaving of the lifted up

<sup>1</sup> Professora PDE. Pedagoga da rede estadual da educação básica no estado do Paraná. Atuando na Equipe Pedagógica do Colégio Estadual José Siqueira Rosas – Ensino Fundamental e Médio. Rosário do Ivaí, Paraná.

<sup>2</sup> Professora Orientadora da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

problem, that it appears for the adulteration of the educator's paper inside the school, the work headed with base in the historical materialism, giving emphasis to the qualitative approach, being used of comments and interviews, as well as of the bibliographical research, looking for to answer to the lifted up subjects in the problem through the pertinent literary studies to the theme. The accomplishment of the research, brought the confirmation of the lifted up problem. The professional " educator ", meets weakened in your role in most of the public schools. Your tasks are rendered letting to take maybe to the indefinitely, in agreement with the daily needs. This professional became a hard task in the school atmosphere, carrying out different functions, pertinent or not to the position that occupies. Taking as starting point, important aspects that you/they influenced this professional's practice along the history, is suggested a periodic study among the educators, opposing the school reality with the theories that can take them to review through a critical reflection, your role, and since then, to take your position in the organization and realization of the pedagogic work, with planning and collective articulation close to the other segments of the school.

**Keyword:** Educator. School. Pedagogic work.

## **Introdução**

O presente estudo partiu das dificuldades encontradas pelo pedagogo na organização e na efetivação de sua prática no interior da escola. A diversidade de funções que são determinadas através das ocorrências conflituosas do cotidiano escolar, ocupam a maior parte do tempo deste profissional, que acaba secundarizando a sua função específica, em detrimento a outras de cunho pedagógico ou não.

O pedagogo ocupa um amplo espaço na organização do trabalho pedagógico, sendo um articulador no processo de formação cultural que se dá no interior da escola. Sua presença, é fundamental na organização das práticas pedagógicas e conseqüentemente na efetivação das propostas. É o mediador no processo ensino - aprendizagem, de forma a garantir a consistência das ações pedagógicas e administrativas.

A partir das considerações acima apontadas, este trabalho tem como objetivo apresentar reflexões teóricas e práticas, referentes ao papel do pedagogo na escola, de forma que possa subsidiar a organização sistemática e prática das atividades pedagógicas e administrativas, situando a função específica deste profissional no contexto educacional.

O texto divide-se em três eixos, sendo:

No eixo 1 - O Papel do Pedagogo e a Legislação Brasileira. Neste item, trabalharemos resgatando aspectos relevantes que influenciaram o papel do pedagogo a partir das leis de diretrizes e bases da educação nacional. Iniciaremos fazendo uma retomada à lei n.º 4.024/61, que explicita em seus artigos a formação do orientador educacional, perpassando em seguida pelas leis 5.540/68, 5.564/68, 5.692/71 e finalizando com a atual LDB (Lei de Diretrizes e Bases) n.º 9.394/96.

No eixo 2 - O Pedagogo na Educação Paranaense a partir da década de 1990. Aqui, faremos um breve resgate histórico do papel do pedagogo na educação paranaense, a partir dos anos de 1990. Dessa forma, procuraremos demonstrar os caminhos percorridos pelo pedagogo até os dias atuais, bem como os avanços e retrocessos da função.

No eixo 3 - O Papel do Pedagogo e a Organização do Trabalho na Escola. A partir dos resultados obtidos em pesquisas, neste item discutiremos o papel do pedagogo, apresentando dificuldades vivenciadas por este profissional no interior da escola. Conseqüente a esta análise, faremos uma reflexão referente a organização do trabalho na escola, destacando o papel do pedagogo, de forma a caracterizá-lo no ambiente escolar.

## **1.1 O Papel do Pedagogo e a Legislação Brasileira**

Ao longo da história educacional brasileira, o pedagogo apresenta-se como um profissional com características indefinidas. Com formação no curso de Pedagogia, que não apresenta uma identidade clara a respeito da atuação dos futuros profissionais, atravessa diversas mudanças, desde formação geral a habilitações específicas.

As questões referentes ao campo de estudo da Pedagogia, da estrutura do conhecimento pedagógico, da identidade profissional do pedagogo, do sistema de formação de pedagogos e professores, freqüentam o debate em todo o país há quase vinte anos nas várias organizações científicas e profissionais de educadores (LIBÂNEO, 2007, p. 25).

Buscando suprir as necessidades educacionais vivenciadas em cada momento histórico, o pedagogo, tornou-se um profissional mencionado nas leis de diretrizes e bases da educação nacional, ora como especialista, ora como generalista.

Retomando a Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), verifica-se a orientação educacional em destaque, quando estabelece normas para a formação do Orientador Educacional, diferenciando o ensino médio e o ensino primário e “apresenta implicitamente a Orientação Vocacional em vários artigos” [...] (GRINSPUN, 2006, p. 141). Isso pode ser detectado claramente no artigo 38, quando trata da organização do Ensino Médio, estabelece como norma no item V a “instituição da orientação educativa e vocacional em cooperação com a família (LDB n.º 4.024/61).

A referida lei enfatiza a formação do orientador em seus artigos, conforme abaixo:

Art. 62. A formação do orientador de educação será feita em cursos especiais que atendam as condições do grau do tipo de ensino e do meio social a que se destinam.

Art. 63. Nas faculdades de filosofia será criado, para a formação de orientadores de educação do ensino médio, curso especial a que terão acesso os licenciados em pedagogia, filosofia, psicologia ou ciências sociais, bem como os diplomados em Educação Física pelas Escolas Superiores de Educação Física e os inspetores federais de ensino, todos com estágio mínimo de três anos no magistério.

Art. 64. Os orientadores de educação em curso especial a que terão acesso os diplomados em escolas normais de grau colegial e em institutos de educação, com estágio mínimo de três anos no magistério (LDB n.º 4.024/61).

Neste caso, mesmo com a lei garantindo a inclusão da orientação educacional, o pedagogo concorre com outros profissionais com formação em curso especial para atender à função.

A Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968, que reforma o Ensino Superior, apregoa, no seu artigo 30, que “o preparo de especialistas

destinadas ao trabalho de planejamento, supervisão, administração, inspeção e orientação no âmbito de escolas e sistemas escolares, far-se-á em nível superior”.

No ano seguinte, a marca da Reforma Universitária fez-se sentir no curso de pedagogia através do parecer CFE n. 252/69. Já no enunciado de seu título, esse parecer não deixa dúvida quanto ao profissional, ou melhor, aos profissionais a que se refere ao ser apresentado como o instrumento legal que fixa os mínimos de currículo e duração para o curso de graduação em pedagogia, visando à formação de professores para o ensino normal e de especialista para as atividades de orientação, administração, supervisão e inspeção no âmbito de escolas e sistemas escolares (SILVA, 2006, p. 25-26).

Logo após a promulgação da lei anterior, o orientador educacional ganha força por meio da homologação da Lei n.º 5.564, de 21 de dezembro de 1968, que provê o exercício da profissão de orientador educacional. Reza em seu artigo 1º, que a orientação educacional seja realizada de forma que integre os elementos que exercem influência na formação do indivíduo, preparando-o para o exercício das questões básicas.

Segundo Grinspun (2006, p. 154), “o profissional da Orientação Educacional é o único – em termos das especializações – que tem características de profissão regulamentada pela Lei 5564/68 [...]”.

Afirmando, a Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa as diretrizes e bases para o Ensino de 1º e 2º graus, no artigo 10., institui a obrigatoriedade da “Orientação Educacional, incluindo aconselhamento vocacional, em cooperação com os professores, a família e a comunidade”.

Na Lei 5692/71, a Orientação Educacional assume um papel fundamental, sendo a área da Orientação Vocacional mais privilegiada para atender aos objetivos de ensino da própria Lei emanados (GRINSPUN, 2006, p. 146).

O artigo 33, da mesma lei, define a formação dos especialistas:

A formação de administradores, planejadores, orientadores,

inspetores, supervisores e demais especialistas da educação será feito em curso superior de graduação, com duração plena ou curta, ou de pós graduação (art. 33, cap. V, LDB 5.692/71).

Contrapondo à lei anterior, a “promulgação da LDB 9.394/96 na década de noventa, gerou impactos substanciais nos cursos de Pedagogia que, por sua vez, se articularam numa ampla movimentação” (SANTOS, 2008, p. 13).

Homologada em 20 de dezembro de 1996, a atual legislação integra as habilitações dos especialistas, a partir da formação:

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós – graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional (LDB nº 9.394/96).

Grinspun (2006, p. 11), analisa o seguinte:

Aparentemente fácil a integração, torna-se muito difícil na prática esta efetivação uma vez que os saberes / fazeres desses profissionais foram esculpidos historicamente, em forma que se direcionassem para os alunos, no caso da Orientação e para os professores, no caso da Supervisão.

A nova LDB, não especifica claramente a Orientação Educacional. Porém, gera interpretações a respeito em alguns de seus artigos.

Conforme Grinspun (2006, p. 152),

“a lei 9394/96 traz muitos pontos novos, tendo a flexibilização e a autonomia como aspectos principais. É uma Lei que une os diversos níveis de ensino e suas diferentes modalidades. No que tange à Orientação Educacional, [...] não se dará por uma obrigatoriedade explícita, mas pela própria exigência de seus artigos” [...].

Neste sentido, o pedagogo passa a ser um gestor que contribuirá para o cumprimento do estabelecido na Lei n.º 9.394/96, em seu artigo 14, quando define que:

Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes

princípios:

I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

De acordo com a atual LDB, a organização da escola concretiza-se pela gestão democrática, instituindo a participação de seus membros na tomada de decisões e realização das ações, que são sustentadas pelo projeto pedagógico construído pelo conjunto de profissionais, com a participação da comunidade escolar e local representadas através das instâncias colegiadas.

## **1.2 O Pedagogo na Educação Paranaense a Partir da Década de 1990**

No Paraná, na década de 1990, o Orientador Educacional, teve a sua função assegurada no interior da escola, pois na ausência deste profissional, a demanda permanecia em aberto, não podendo ser substituído. Enquanto isso, os cargos de Supervisão Escolar e Coordenação poderiam ser preenchidos por professores de diferentes áreas, sendo “cargo de confiança” do diretor, que eleito pela comunidade escolar pelo voto direto, direcionava tais cargos de acordo com seus interesses políticos e/ou pessoais.

Conseqüentemente, passaram por aí, muitos professores competentes à função, embora atuando fora de sua área de formação. Mas, por outro lado, houve o desmerecimento de tantos outros, que encontravam no cargo um meio para “descanso”, fugindo então, dos problemas e compromissos da sala de aula, não havendo, no entanto, comprometimento com a função assumida. Outro ponto crucial neste momento, é que a demanda só poderia ser preenchida por profissionais

efetivos, chamado Quadro Próprio do Magistério (QPM), sendo então desvinculados de suas áreas de competência (Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia, Ciências, Educação Física, dentre outras), com substituição em suas aulas por meio de contratos temporários, não raras vezes, por profissionais de outras áreas ou disciplinas, como por exemplo, o pedagogo que preencheu esta lacuna, principalmente nas disciplinas de Educação Física e Língua Portuguesa. Essa troca no interior da escola, reforça a descaracterização do papel do pedagogo.

Nos anos 2000, unificou-se as funções dos especialistas, passando de Supervisão Escolar e Orientação Educacional para Equipe Pedagógica, cargo a ser ocupado pelo então denominado “Professor Pedagogo”, não diferenciando uma ou outra função. Desta vez, a formação em Pedagogia é exigência básica para ocupar o cargo, podendo ser profissional efetivo por meio de concurso público, e na falta deste, através de contratos temporários.

O que na época, parecia ser um avanço educacional, principalmente ao pedagogo, foi uma limitação ao seu trabalho. Paralelo a essa mudança, é revogada a Resolução 5.851/94 em favor da Resolução 3.651/2000, que define o porte das escolas paranaenses. De acordo com a nova distribuição funcional, escolas que contavam com a presença do Supervisor Escolar e o Orientador Educacional, passaram a contar apenas com um profissional desempenhando dupla função. Ou ainda, apenas o diretor exercendo sua função e também a dos especialistas.

Essa ocorrência destacou-se mais no interior do Estado, em municípios predominantemente rurais, onde o fluxo migratório faz-se presente. Houve um impacto para a continuidade do trabalho pedagógico, que na época passava por desfiguradas transformações, tendo que adaptar-se rapidamente à nova realidade.

Nesse sentido, a organização da escola foi-se adaptando à flexibilização, à criatividade, à racionalidade, ao reflexo e impacto da empresa, adequando-se, como pôde, dependendo do grau de “participação” e de organização da comunidade aos princípios mercadológicos do neoliberalismo, traduzidos no empreendedorismo dos sujeitos e na prática voluntária dos cidadãos, que passaram a integrar, interagir e participar das políticas contributivas,



construídas a partir do desmonte do Estado (LIMA, 2004, p. 26).

Embora, o Estado tenha avançado muito em termos de políticas públicas educacionais, ainda hoje, o pedagogo exerce dualidade funcional, somando-se a isso na prática, assume diversas tarefas inerentes à sua função.

Norteando a função, o Edital n.º 37/2004 da Secretaria de Estado da Educação, descreve as atividades genéricas do professor pedagogo nos estabelecimentos de ensino da rede estadual. Neste edital integra-se a educação infantil, a educação profissional, o ensino fundamental e o ensino médio. Explicita-se as atribuições do professor pedagogo iniciando com a coordenação para a elaboração coletiva do Projeto Político-Pedagógico e do plano de ação da escola. Inclui-se aqui também, o acompanhamento à efetivação das ações propostas nos planos.

Dando seguimento, são enumeradas diversas atribuições relacionadas ao parágrafo anterior, deixando claro que o papel do pedagogo é coordenar, promover, organizar, participar, avaliar e intervir no processo de formação cultural e social que acontece no interior da escola, propiciando o encaminhamento das ações a partir de estudos e reflexões coletivas e também responsabilizando-se “pelo trabalho pedagógico didático desenvolvido na escola pelo coletivo dos profissionais que nela atuam” (PARANÁ, 2004).

Afirmando o documento anterior, o Edital n.º 10/2007 – GS/SEED, que normatiza a “realização do Concurso Público para o provimento de vagas no Cargo de Professor Pedagogo”, apresenta em seu item 2.5 a “descrição das atividades do cargo”, destacando a coordenação do trabalho coletivo na escola, de forma a propiciar a participação, promoção e intervenção na organização e efetivação do trabalho pedagógico escolar.

As atribuições do pedagogo, apresentadas nos editais acima mencionados, são confirmadas no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico da escola.

Cabe ao pedagogo em conjunto com os demais setores da escola, direcionar em seu plano de trabalho as ações específicas de sua função no

cotidiano escolar, a partir da diretriz geral apresentada nos documentos oficiais.

### **1.3 O Papel do Pedagogo e a Organização do Trabalho na Escola**

Devido às mudanças ocorridas no processo ensino - aprendizagem e o aumento compulsivo da demanda, determinado pela legislação vigente e a imposição social, nas últimas décadas a escola pública tem assumido diversos papéis, tais como: encaminhamento e acompanhamento assistencialistas e judiciários; envolvimento em projetos sociais e comunitários, dentre outros. Soma-se a isso, a preocupação em manter sua população com “frequência regular” e “aproveitamento acadêmico satisfatório” para todos os educandos, buscando evitar e corrigir a evasão e repetência, bem como a defasagem acadêmica que se acumula ao longo do processo ensino - aprendizagem.

Apesar dessa diversidade que a escola vem assumindo ao longo dos anos, muito pouco diferenciou-se em sua estrutura física, material, humana e organizacional.

Com a democratização do acesso à escola pública, esta passa a apresentar condições cada vez piores de funcionamento [...]. A rede pública passa, então, a atender uma população totalmente diversa daquela à qual estava habituada a servir, só que, agora sob precárias condições de funcionamento [...] (PARO, 2006, p. 86).

O fato apresentado, vem causando uma desorganização cada vez maior, dos papéis funcionais, fazendo com que os profissionais se desvinculem de sua função para assumir outras atribuições determinadas por ordem superior ou ocasionadas no próprio cotidiano escolar, tornando-os confusos quanto a especificidade do trabalho a ser desempenhado por eles, gerando conseqüentemente a indisciplina organizacional.

A organização do trabalho pedagógico na escola pública constitui-se em sua maioria de maneira burocrática, mas ao se concretizar, os papéis tomam formas indefinidas, com caminhos dispersos.

O Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar, legalizam o trabalho na escola, servindo-se como ponto de apoio à organização prática. Porém, seus resultados não são observáveis. No cotidiano escolar, os profissionais gastam a maior parte do tempo buscando resolver situações de conflitos que surgem repentinamente, levando-os ao desgaste físico e emocional e em consequência à desmotivação profissional. Tal situação, acaba deixando em segundo plano o objeto maior, o qual é a preocupação com a efetivação do ensino - aprendizagem.

Daí a tendência a secundarizar a escola, esvaziando-a de sua função específica, que se liga à socialização do saber elaborado, convertendo-a numa agência de assistência social, destinada a atenuar as contradições da sociedade capitalista (SAVIANI, 2005, p. 99).

Neste contexto, encontram-se os pedagogos que atuam nas escolas preenchendo as demandas em equipes pedagógicas. São egressos das diferentes habilitações do Curso de Pedagogia, que vem sofrendo alterações com o tempo, buscando adequar-se a demanda existente tanto no âmbito legislativo quanto no âmbito social. Ora são supervisores escolares, ora são coordenadores pedagógicos, ora são orientadores educacionais e atualmente denominados professores pedagogos, desempenhando diversas funções, vinculadas ou não ao seu papel.

Huberman (1986, p. 8), afirma que “Na verdade, os pedagogos não trabalham com uma disciplina científica aplicada, mas com uma situação de múltiplos determinismos” (apud NÓVOA, 2006, p. 73).

O Pedagogo ocupa um espaço amplo na unidade de ensino, tornando-se um ponto de apoio às demais funções da escola. Embora, não reconhecido em sua especificidade, acaba muitas vezes, sendo influenciado pela prática do imediatismo, socorrendo quotidianamente os conflitos e problemas emergenciais. Suas tarefas são confundidas, tornando-se apenas um instrumento de resolução imediata de conflitos, substituto em carências e faltas funcionais e cumpridor de atividades corriqueiras do dia - a - dia escolar. Perpassa a impressão de que não há um planejamento prévio ou organizacional referente à sua função. As

tarefas são voltadas ao imediatismo, sem a preocupação com os resultados a longo prazo. Encontra-se à disposição, desenvolvendo-se “ao sabor das circunstâncias, as ações são improvisadas, os resultados não são avaliados” (LIBÂNEO, 2004, p.149).

A diversidade de funções que são atribuídas ao pedagogo, através das ocorrências disciplinares, infracionais e administrativas, tomam conta da maior parte do tempo o qual poderia ser estendido para a organização e acompanhamento do trabalho pedagógico.

Para Pimenta (1995, p.177),

[...] a situação precária da instituição escolar hoje coloca um conjunto de problemas cotidianos desde turnos numerosos, quadro de professores que não comporta substituição (quando falta um ou mais professores, não há como substituí-los), manutenção do prédio em condições deficitárias, falta de material didático, distribuição da merenda, problemas administrativos de toda ordem, até questões de violência. Tal quadro exige dos especialistas, quando estes existem na escola, que se incumbam da solução dos problemas imediatos.

Isso faz com que perca de vista no interior da escola, a característica principal deste profissional que é planejar, decidir, coordenar, executar ações, acompanhar e controlar, avaliar as questões didáticas e pedagógicas de forma articulada com os demais profissionais, buscando a efetivação no processo ensino - aprendizagem.

Atualmente, o pedagogo, é o profissional proclamado a apagar os “incêndios na escola”. Descaracterizado, muitas vezes, de seu papel, perpassa múltiplas funções, sendo caracterizado como, porteiro, segurança, substituto de professor, secretário, bibliotecário, auxiliar de diretor, dentre outras.

Vasconcellos (2002, p. 86-87), descreve essas funções como definição negativa do papel:

[...] não é (ou não deveria ser): não é fiscal de professor, não é dedo duro (que entrega os professores para a direção ou mantenedora), não é pombo correio (que leva recado da direção para os professores e dos professores para a direção), não é coringa/tarefeiro/quebra galho/salva-vidas (ajudante de direção, auxiliar de secretaria, enfermeiro, assistente social, etc.), não é tapa buraco (que fica

'toureando' os alunos em sala de aula no caso de falta de professor), não é burocrata (que fica às voltas com relatórios e mais relatórios, gráficos, estatísticas sem sentido, mandando um monte de papéis para os professores preencherem – escola de 'papel'), não é de gabinete (que está longe da prática e dos desafios efetivos dos educadores), não é dicário (que tem dicas e soluções para todos os problemas, uma espécie de fonte inesgotável de técnicas, receitas), não é generalista (que entende quase nada de quase tudo).

Relatos de professores confirmam a ineficiência dessas ações executadas pelo pedagogo, chegando a ser nomeado "pedabobo".

Nóvoa (2006, p. 72), quando discorre da indetidade profissional dos especialistas, descreve o seguinte: Pedagogo? É uma boa tentativa, mas que oscila entre o ridículo (o 'pedagogo ou pedabobo' do Nelson Mendes) e o pomposo (por vezes a designação parece estar reservada para os 'grandes pedagogos').

É preciso definir papéis na escola, a partir de referencial teórico consistente, situando a importância da função de cada um, de forma articulada coletivamente.

Neste aspecto, a presença do pedagogo é fundamental. É ele que irá articular a organização das práticas pedagógicas e conseqüentemente a efetivação das propostas. É esse profissional o articulador do processo ensino - aprendizagem, de forma a garantir a consistência das ações pedagógicas e administrativas.

O pedagogo é aquele que domina sistemática e intencionalmente as formas de organização do processo de formação cultural que se dá no interior das escolas. [...] Daí a necessidade de um espaço organizado de forma sistemática com o objetivo de possibilitar o acesso à cultura erudita (SAVIANI, 1985, p. 28).

Pimenta (1985, p. 34), reforça a importância do pedagogo no trabalho coletivo da escola:

A prática na escola é uma prática coletiva. – os pedagogos são profissionais necessários na escola: seja nas tarefas de administração (entendida como organização racional do processo de ensino e garantia de perpetuação desse processo no sistema de ensino, de forma a consolidar um projeto pedagógico – político de emancipação das camadas

populares), seja nas tarefas que ajudem o(s) professor(es) no ato de ensinar, pelo conhecimento não apenas dos processos específicos de aprendizagem, mas também da articulação entre os diversos conteúdos e na busca de um projeto – político coerente.

Portanto, o pedagogo deverá articular coletivamente as ações na escola, de forma, que todos os envolvidos no processo ensino - aprendizagem, possam ter conhecimento de todas as funções que são exercidas na escola e também competência para direcionar as ações assumindo com responsabilidade a sua área ou função específica. Dessa forma, o pedagogo não será o multitarefeiro, cumpridor de tarefas alheias à sua função, mas desenvolverá um trabalho de “assessoria ao processo ensino - aprendizagem, desenvolvido na relação professor - aluno” (PIMENTA, 1985, p. 35).

A delimitação de papéis na escola não significa a fragmentação de funções, mas a tomada de consciência de que as tarefas são distintas, em prol de uma luta comum, a partir da direção coletiva, onde os resultados emergirão através da prática de cada um, que conseqüentemente retornará ao coletivo de forma positiva ou negativa, dependendo do comprometimento do grupo no desenvolvimento das ações.

É importante reiterar que, quando se busca uma nova organização do trabalho pedagógico, está se considerando que as relações de trabalho, no interior da escola, deverão estar calcadas nas atitudes de solidariedade, de reciprocidade e de participação coletiva, em contraposição à organização regida pelos princípios da divisão do trabalho, da fragmentação e do controle hierárquico. [...] propiciando a construção de novas formas de relações de trabalho, com espaços abertos à reflexão coletiva que favoreçam o diálogo, a comunicação horizontal entre os diferentes segmentos envolvidos com o processo educativo [...] (VEIGA, 2005, p. 31).

Assim, a luta pela participação coletiva e pela superação dos condicionantes deve compor um só processo, de modo que avanços em um dos campos levem a avanços no outro, de forma contínua e interdependente (PARO, 2006, p. 27).

Por isso, a prática administrativa e pedagógica deve orientar-se por propósitos definidos intencionalmente de forma sistemática, garantindo a concretização das ações pelo coletivo escolar.

No dia-a-dia enfrentam-se situações que exigem planejamento, porém nem sempre formalizado. No momento em que a realidade se torna mais complexa, somos obrigados a uma maior sistematização de pensamento e de ação para poder compreendê-la e transformá-la (DALMÁS, 1994, p. 23).

Daí, a importância da existência do Projeto Político-Pedagógico, elaborado coletivamente e sistematizado, de forma a garantir a efetivação do processo ensino – aprendizagem, levando em consideração, que a concretização desse processo se faz pela apropriação do conhecimento historicamente produzido, à classe que frequenta a escola pública, [...] que precisa da escola para ter acesso ao saber erudito, ao saber sistematizado e, em consequência, para expressar de forma elaborada os conteúdos da cultura popular que correspondem aos seus interesses (SAVIANI, 2005, p. 80).

O Projeto Político-Pedagógico é o norte para a definição do papel do pedagogo na escola, que conduzirá as ações por meio da organização coletiva, partindo dos princípios da democratização e apoiando-se em referencial teórico que possa garantir uma proposta sólida, com objetivos bem definidos.

Para Veiga (1998, p. 9):

O projeto pedagógico exige profunda reflexão sobre as finalidades da escola, assim como a explicitação de seu papel social e a clara definição de caminhos, formas operacionais e ações a serem empreendidas por todos os envolvidos com o processo educativo.

As ações devem ser planejadas e sistematizadas pelo coletivo escolar, que delimitará o papel e atribuições de seus membros de forma a garantir a reflexão – ação – reflexão, que consistirá na avaliação do processo, possibilitando a (re) tomada de decisões. “Entretanto, a prática, para deixar de ser um simples ativismo, necessita da reflexão, da teoria,

dando-lhe um significado e corrigindo possíveis desvios” (MACCARIELLO, 2006, p. 41).

Conforme Dalmás (1994, p. 23):

Pelo pensamento (reflexão), o homem desenvolve níveis cada vez mais aprimorados de discernimento, compreensão e julgamento da realidade, o que lhe favorece uma conduta comprometida com novas situações [...]. Pelo planejamento, o homem organiza e disciplina a ação, tornando-a mais responsável, partindo sempre para ações mais complexas, produtivas e eficazes [...].

O Projeto Político-Pedagógico não é apenas mais um documento a ser elaborado pelo pedagogo para o cumprimento legal de ordens superiores, mas permeia as ações da escola, sendo pensada, articulada e concretizada coletivamente, onde todos são responsáveis pelo sucesso ou fracasso escolar.

Em muitas escolas, o Projeto Político-Pedagógico ainda é um documento com fins legais apenas. É elaborado para cumprimento de exigência da SEED (Secretaria de Estado da Educação) ou NRE (Núcleos Regionais de Ensino). Às vezes até flui da reflexão coletiva, mas cumprindo a exigência documental, é engavetado e esquecido. Até mesmo, alguns Núcleos Regionais de Educação camuflam a identidade do documento, quando exigem das escolas que desconsiderem a sistematização de aspectos negativos levantados pela comunidade escolar.

É preciso ter claro que:

Para a escola, um projeto ilumina princípios filosóficos, define políticas, racionaliza e organiza ações, otimiza recursos humanos, materiais e financeiros, facilita a continuidade administrativa, mobiliza os diferentes setores na busca de objetivos comuns e, por ser de domínio público, permite constante acompanhamento e avaliação (NEVES, 2005, p. 112-113).

Tomado consciência coletiva da necessidade do Projeto Político-Pedagógico para a conquista da autonomia da escola, serão menos desprendidos os esforços para a (re) elaboração e realização das ações, que terá o pedagogo como condutor do processo pedagógico, articulando



as ações de forma coletiva e compartilhada, porém com papéis definidos em suas especificidades.

De acordo com Bussmann (2005, p. 50), “Os especialistas, na condição primeira de professores, estão no processo, fazem parte dele e devem estar atentos à totalidade do mesmo, tanto quanto aos aspectos específicos de sua atuação”.

Nesse aspecto, o pedagogo é um pesquisador e estudioso no ambiente escolar. Deverá permanecer atento as questões didático – pedagógicas, levando sempre em consideração em sua análise o Projeto Político-Pedagógico da escola. Para tanto, deverá ter clareza da sua característica principal, que é planejar, decidir, coordenar, acompanhar, controlar, avaliar e executar ações de forma articulada e planejada com os demais segmentos da escola. Inclui aqui, os demais profissionais dos diversos setores e as instâncias colegiadas, que deverão ser fortalecidas nas escolas, tornando-se representatividade dos diversos segmentos.

É preciso que o pedagogo seja capaz de desenvolver com habilidade e segurança sua competência profissional. Buscar o respeito de todos os demais profissionais da escola com autoridade em sua função, sem cair no autoritarismo, visando melhores resultados frente aos problemas educacionais, e conseqüentemente definir o papel de cada um no ambiente escolar, integrando-se diferentes funções com objetivos comuns.

Ao intervir na realidade escolar, é importante ter clareza às seguintes questões:

- 1) O que está posto?
- 2) O que será realizado?
- 3) O que se almeja?

A partir das questões levantadas, é necessário que o pedagogo faça inicialmente um estudo prático e teórico de seu papel na escola, de forma que possa identificar e caracterizar sua função específica dentre os demais profissionais, “buscando elementos que permitam compreender as positivities e os limites do trabalho pedagógico, e ampliar suas possibilidades de intervenção” (KUENZER, 2002, p. 47).

Inicialmente, a intervenção poderá ocorrer através de grupos de estudos entre os pedagogos, organizados de forma ordinária, no período de trabalho, de preferência semanalmente, onde serão discutidos temas pertinentes à organização da prática pedagógica, buscando a partir daí, intervir no cotidiano escolar de forma coletiva e organizada, partindo então, da própria prática.

Dessa forma, as ações poderão ser planejadas com antecedência após reflexão conjunta referentes às necessidades existentes.

Para Pinheiro (1998, p. 88):

A sistematização de momentos de discussão coletiva sobre a ação pedagógica – principalmente nos horários de coordenação – permite, de um lado, a identificação, a análise e a busca de soluções conjuntas para dificuldades na relação educativa que perpassam a prática docente; de outro, a troca e o enriquecimento de procedimentos didático – metodológicos.

À medida que o trabalho se desenvolve e o serviço do pedagogo se organiza, poderão ser incluídos neste momento de estudos representantes dos demais setores da escola, de forma que possa garantir a discussão e estudo coletivo das reais necessidades da escola, buscando, a partir daí, concretizar os resultados na prática pedagógica.

Conforme Saviani (2006, p. 60), “[...] é necessário abalar as certezas, desautorizar o senso comum”, buscando na teoria a concretização sólida das ações.

Construir a identidade do pedagogo no âmbito escolar, significa a transposição do senso comum através da construção histórica do conhecimento científico, confrontando teoria e prática, de forma que possa identificar e organizar sistematicamente a área profissional, levando em consideração a função social da escola.

O movimento de superação do senso comum, relativo à consciência verbal – espontânea e fragmentada, [...] para a consciência histórico – crítica – organizada e integrada, requer a compreensão [...] a partir da unidade teoria e prática [...]. A consciência verbal, própria do senso comum, contudo, se constitui na matéria-prima para a elaboração da consciência histórico - crítica (MACCARIELLO, 2006, p. 38-41).

Tomando como referência a tendência histórico – crítica, para a organização do trabalho propõe-se como eixos sustentadores os cinco passos propostos por SAVIANI (2006), confirmados e exemplificados por GASPARIN (2005), conforme proposta de intervenção, utilizada na escola que possibilitou a referência para este trabalho de pesquisa:

- 1º - Prática inicial do conteúdo;
- 2º - Problematização;
- 3º - Instrumentalização;
- 4º - Catarse;
- 5º - Prática social final do conteúdo.

Apoiando-se no processo teórico – metodológico que tem como suporte o materialismo histórico, com a finalidade de transformação social na “Prática inicial do conteúdo”, há o questionamento quanto a prática da situação atual. Exemplo: Quem é o pedagogo? O que ele faz? Qual é o seu papel diante dos diferentes setores da escola? Como ele é visto na escola pelo diretor, pelos professores, pelos funcionários, pelos alunos, pelos pais, pelos demais colegas? É a visão do senso comum.

Tomando o diálogo como integração dos conteúdos, a problematização é a explicitação dos principais problemas levantados na prática. Cabe aqui a sistematização das questões levantadas na “Prática social inicial”. Contrapondo-se em seguida com o conhecimento teórico, na “Instrumentalização” estabelece-se uma comparação entre os conhecimentos cotidianos e os conhecimentos científicos, aprofundando-se do conhecimento socialmente produzido e sistematizado para enfrentar e responder aos problemas levantados.

A partir da “Instrumentalização”, a nova forma de entender a prática ocorre por meio de síntese, marcando a posição em relação ao conteúdo e à forma de construção e reconstrução social, denominando-se neste momento “Catarse”. É a fase da conscientização.

A “Catarse” contribuirá para a “Prática social final do conteúdo”, que representa a transposição do teórico para o prático dos objetivos de estudo e dos conceitos adquiridos, evidenciando o propósito da ação. É o retorno à prática social, com propósitos de transformação da realidade, a

partir de um novo conhecimento elaborado. Neste momento, estabeleceu-se a proposta de intervenção, tendo maior clareza e compreensão da situação levantada na “prática inicial”.

A partir dos estudos realizados, o pedagogo deverá direcionar as suas ações, por meio de planejamento prévio, levando em consideração a política educacional da SEED (Secretaria de Estado da Educação), incluindo as determinações pertinentes à sua função.

Para que as ações tenham sucesso, o pedagogo deverá lutar continuamente por melhores condições de trabalho, com determinações de atendimentos condizentes ao número de pessoal relacionados ao número de turmas, atividades burocráticas e pedagógicas, dentre outras. Diante do atual quadro, o pedagogo encontra-se limitado na realização de suas funções, mesmo que estas sejam organizadas previamente, com a colaboração dos demais profissionais.

### **Considerações Finais**

A pesquisa realizada, demonstrou que o profissional “pedagogo”, encontra-se em fragilização de seu papel em grande parte das escolas públicas estaduais do Paraná.

Somando-se a carência de ordem administrativa, material e humana existente no interior das escolas, a falta de planejamento e organização dos papéis contribui para a descaracterização do pedagogo e conseqüentemente dos demais profissionais.

É preciso definir com clareza a especificidade do trabalho, distinguindo a competência das funções, de forma que cada integrante do grupo seja comprometido, assumindo com coerência e responsabilidade suas ações, vinculando-as ao resultado do processo ensino – aprendizagem. Nesse aspecto, a presença do pedagogo é fundamental, pois é ele, que irá nortear as ações, que deverão ter como princípio o Projeto Político-Pedagógico da escola.

Não basta apenas caracterizar a função do pedagogo. É preciso redimensionar esse profissional no interior da escola, de forma que o seu trabalho seja realmente voltado à obtenção de melhores resultados no processo ensino - aprendizagem que acontece na relação professor - aluno na sala de aula.

Para isso, é preciso criar condições que dêem possibilidades ao pedagogo para pôr em prática o seu referencial teórico, limitando o seu espaço de trabalho ao número e características das turmas a serem atendidas, considerando o ideal, não o real.

Conforme pesquisa realizada, há escolas com um único profissional para o atendimento a dez ou mais turmas no seu período de trabalho.

Também deverá ser levado em consideração a divisão do trabalho burocrático e atendimento às demais questões pedagógicas. Soma-se aqui, a Educação Especial, que se encontra no interior da escola, necessitando de uma proximidade maior do pedagogo, tanto com relação ao encaminhamento, quanto ao acompanhamento desses educandos. Para dar um atendimento condizente à realidade, este campo exige um profissional com disponibilidade ao atendimento, não sendo dividido às demais questões educacionais. É um trabalho que exige tempo integral do pedagogo, pois tanto as tarefas práticas quanto as burocráticas são bastantes elevadas e exigem dedicação contínua.

Considerando ainda a diversidade de formação profissional devido as reestruturações sofridas ao curso de pedagogia ao longo do tempo, podendo limitar a atuação deste profissional no campo educacional atual é necessário também criar espaços para estudos no próprio ambiente de trabalho, buscando na teoria, a partir da prática responder as questões relevantes ao seu papel na escola. Para isso, é importante direcionar um cronograma que atenda tal necessidade por meio de horas - estudos, garantindo ao pedagogo a sua formação continuada em serviço.

No entanto, sugere-se que outras pesquisas sejam realizadas, tendo como referencial o papel do pedagogo e as demais funções pedagógicas e administrativas, incluindo os profissionais que exercem funções a nível de Ensino Médio, também considerados “educadores”,

podendo contribuir para uma melhor organização do trabalho pedagógico, porém, parecem alheios às questões pedagógicas e resistentes à participação nas discussões e tomada de decisões.

Se lutamos por uma escola democrática, é preciso que sejamos conscientes do comprometimento e reciprocidade que a democracia exige. A negligência de um membro, poderá comprometer os resultados do trabalho de todos.

## **Agradecimentos**

À Prof<sup>a</sup>. Ms. Silvia Alves dos Santos, orientadora, que não mediu esforços para a orientação e acompanhamento à realização deste trabalho. Grande motivadora, direcionando sempre com entusiasmo e segurança o caminho a percorrer, esclarecendo dúvidas e definindo as incertezas.

À minha família, braço amigo de todas as horas. Porto seguro nos momentos tempestuosos, a quem deposito toda a minha confiança.

Aos amigos e colegas, que estiveram presentes torcendo pelo meu sucesso e compreendendo meus momentos de cansaço e fragilidade.

Aos professores e colegas de curso, pelo apoio e companheirismo.

Ao GTR (Grupo de Trabalho em Rede), pedagogos, professores e funcionários que contribuíram com informações importantes para a realização deste estudo.

À Direção e Equipe Pedagógica do Colégio Estadual José Siqueira Rosas – Ensino Fundamental e Médio, pela possibilidade de estudos e implementação da proposta de trabalho.

À Equipe do PDE do NRE, da SEED e da IES, pela disponibilidade de atendimento e esclarecimentos.

À Professora Teodózia Koltun, pela revisão ortográfica.

À Deus, pela luz e proteção em todos os momentos. Fonte de energia e inspiração nos momentos difíceis e incertos.

## Referências

BRASIL. **Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961.** Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <<http://www.mp.pr.gov.br/institucional/capoio/cidadania>>. Acesso em: 22 agosto 2008.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968.** Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L5540](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5540)>. Acesso em: 11 setembro 2008.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 5.564, de 21 de dezembro de 1968.** Provê sobre o exercício da profissão de orientador educacional. Disponível em: <<http://www.soleis.adv.br/orientadoreducacionalprofissao>>. Acesso em: 11 setembro 2008.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971.** Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.conteudoescola.com.br/site/content/view/5/>>. Acesso em 22 agosto 2008.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Legislação Básica da Educação. Brasília, 1996.

BUSSMANN, Antônia Carvalho. **O Projeto Político – Pedagógico e a Gestão da Escola.** In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). Projeto Político – Pedagógico da Escola: Uma Construção possível. 20.ed. Campinas, SP: Papirus, 2005.

DALMÁS, Angelo. **Planejamento Participativo na Escola: elaboração, acompanhamento e avaliação.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

GASPARIN, João Luiz. **Uma Didática para a Pedagogia Histórico - Crítica.** 3.ed. rev. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

GRINSPUN, Míriam P. S. Zippin. **A Orientação Educacional: conflito de paradigmas e alternativas para a escola.** 3.ed.ampl. São Paulo: Cortez, 2006.

\_\_\_\_\_. (org.). **Supervisão e Orientação Educacional: perspectivas de integração na escola.** 3.ed. São Paulo: Cortez, 2006.

KUENZER, Acacia Zeneida. **Trabalho Pedagógico: da fragmentação à unitariedade possível.** In: AGUIAR, Márcia ângela da S.; FERREIRA,

Naura Syria Carapeto (orgs.). Para Onde vão a Orientação e a Supervisão Educacional. 2.ed. Campinas, SP: Papyrus, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?**. 9.ed. São Paulo: Cortez, 2007.

\_\_\_\_\_. **Organização e Gestão da Escola: teoria e prática**. 5.ed. rev. e ampl. Goiânia: Editora Alternativa, 2004.

LIMA, Antonio Bosco de. **Políticas Educacionais e o Processo de “Democratização” da Gestão Educacional**. In: LIMA, Antonio Bosco de (org.). Estado, políticas educacionais e gestão compartilhada. São Paulo: Xamã, 2004.

MACCARIELLO, Maria do Carmo. **A Construção Coletiva da Escola: Consciência, representação e prática social**. In: GRINSPUN, Míriam Paura S. Zippin (org.). Supervisão e Orientação Educacional: perspectivas de integração na escola. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2006.

NEVES, Carmen Moreira de Castro. **Autonomia da Escola Pública: Um enfoque operacional**. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). Projeto Político – Pedagógico da escola: Uma construção possível. 20.ed. Campinas, SP: Papyrus, 2005.

NÓVOA, António. **As Ciências da Educação e os Processos de Mudança**. In: PIMENTA, Selma Garrido (coord.) Pedagogia, Ciência da Educação?. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2006.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Edital nº 10/2007 – GS/SEED**. Normas relativas à realização do Concurso Público para o provimento de vagas no cargo de professor pedagogo. Paraná: SEED, 2007.

\_\_\_\_\_. **Edital nº 37/2004**. Atividades genéricas do professor pedagogo no ensino da rede estadual do Paraná. Paraná: SEED, 2004.

\_\_\_\_\_. Gabinete da Secretária. **Resolução nº 3651/2000**. Paraná: SEED, 2000.

\_\_\_\_\_. Superintendência da Educação. Coordenação de Gestão Escolar. **Caderno de Apoio para Elaboração do Regimento Escolar**. Curitiba: SEED, 2007.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão Democrática da Escola Pública**. 3.ed. São Paulo, SP: Editora Ática, 2006.

PIMENTA, Selma Garrido. **O Pedagogo na Escola Pública**. 3.ed. São Paulo: Edições Loyola, 1995.

\_\_\_\_\_. **Orientador Educacional ou Pedagogo**. In: Revista da ANDE, São Paulo, n. 9, p. 29-37, 1985.



PINHEIRO, Maria Eveline. **A Ação Coletiva como Referencial para a Organização do Trabalho Pedagógico.** In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro; RESENDE, Lúcia Maria Gonçalves de (orgs.). Escola: Espaço do projeto político – pedagógico. 11.ed. Campinas, SP: Papirus, 1998.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e Democracia.** 38.ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia Histórico – Crítica: primeiras aproximações.** 9.ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

\_\_\_\_\_. **Sentido da Pedagogia e Papel do Pedagogo.** In: Revista da ANDE, São Paulo, n. 9, p. 27-28, 1985.

SANTOS, Sílvia Alves dos. **Implicações da Reforma do Estado para as Políticas de Formação de Professores nos Cursos de Pedagogia.** Londrina: Universidade Estadual de Londrina, p. 1-17, 2008.

SILVA, Carmem Sílvia Bissoli da. **Curso de Pedagogia no Brasil: história e identidade.** 3.ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Coordenação do Trabalho Pedagógico: do projeto político – pedagógico ao cotidiano da sala de aula.** São Paulo: Libertad, 2002.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Perspectivas para Reflexão em torno do Projeto Político – Pedagógico.** In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). Escola: Espaço do Projeto Político – Pedagógico. 11.ed. Campinas, SP: Papirus, 1998.

\_\_\_\_\_. **Projeto Político-Pedagógico da Escola. Uma construção coletiva.** In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.) Projeto Político-Pedagógico da Escola: Uma construção possível. 20.ed. Campinas, SP: Papirus, 1995.